

Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Hipismo Brasileiro

Rua Sete de Setembro, 81, 3º andar, Centro E-mail: beraldi@lbba.com.br

Ata da Sessão ordinária do Pleno do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Hipismo Brasileiro - STJD HB realizada em 21 de fevereiro de 2011, com início às 14h30min, na Rua Sete de Setembro, 81, 3º andar, presentes os auditores Fabio Beraldi, Paulo Máximo, Michael Detemple, Antônio Carlos Marques Mendes, Djaci Alves Falcão Neto e Hélio Alves de Oliveira Filho, bem como o Sr. Procurador Geral, Dr. Renato Tonini. Presidiu os trabalhos o Auditor Fabio Beraldi, Presidente da Corte. Secretariou os trabalhos a Sra. Geísa Oliveira, Secretária junto ao STJD HB. Foram os seguintes os assuntos tratados e deliberações adotadas:

CEP 20021-060 Rio de Janeiro RJ

Tel/Fax.: (21) 22 77 91 50

- 1. À abertura dos trabalhos, constatado o quorum legal e regimental, foi aprovada, por unanimidade, a ata da Sessão anterior.
- 2. Na sequência, foi comunicada à Corte a ausência dos Auditores Marco Moura e Ricardo Vianna, que justificaram ao Presidente da Corte a impossibilidade de comparecer ao ato, excepcionalmente.
- 3. Em prosseguimento, passou-se ao julgamento dos processos incluídos na pauta regularmente publicada em 14.fev.11:

3.1 Processo 1122.117

STJDHB Pleno - Mandado de Garantia Impetrante: Hermano Pontes de Miranda

Impetrado: Presidente do Circuito N/NE - Paulo Roberto Rodrigues da Cunha

Relator: Dr. Michael Detemple

Resultado: O colegiado, por unanimidade, não conheceu do Mandado de Garantia.

3.2 Processo 1122.118

STJDHB Pleno - Recurso Voluntário Recorrente: Priscilla Oliveira Azevedo

Recorrida: Procuradoria do STJD-HB - Comissões Disciplinares

Relator: Dr. Antônio Carlos Marques Mendes

Resultado: O colegiado, por unanimidade, deu provimento ao Recurso Voluntário,

com o acolhimento da preliminar de prescrição.

3.3 Processo 1122.119

STJDHB Pleno - Recurso Voluntário

Recorrente: Confederação Brasileira de Hipismo Recorrida: Flávia Themudo Guida e Maurício Alexandre

Relator: Dr. Djaci Falcão

Resultado: O colegiado, por unanimidade, negou provimento ao recurso, com o fundamento de que a Recorrente não poderia requerer a produção de prova, cuja realização não foi pleiteada pela Procuradoria do STJD-HB, no curso da instrução

realizada no âmbito das Comissões Disciplinares deste Tribunal.



3.4 Processo 1122.120

STJDHB Pleno – Pedido de Revisão **Postulante**: Marcelo Lemes de Souza

Postulado: Comissões Disciplinares de STJD-HB

Interessada: Federação Gaúcha de Esportes Equestres - FGEE

Relator: Dr. Paulo Máximo

Resultado: **Resultado**: O colegiado, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator, julgou procedente, em parte, o Pedido de Revisão, mantendo a condenação com fundamento do artigo 231 do CBJD, reduzindo, contudo, o valor da multa anteriormente imposta para o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos do voto juntado aos autos. Fica desde logo acolhido o requerimento formulado pelo patrono do Postulante, pela aplicação do art. 176, "A", parágrafo 2º, do CBJD, facultando ao atleta que a metade da pena pecuniária imposta seja cumprida por meio de medida de interesse social, cujo escopo será objeto de definição por parte desta Corte e devidamente oficiado ao Postulante e demais interessados. Fica autorizada a dedução do valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo certo que o saldo remanescente deverá quitado e comprovado no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação da decisão.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às 18h30min, com agradecimento aos presentes e lavratura de ata para imediata publicação.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2011.

Presidiu, **Fabio Beraldi,** *Presidente STJD HB*

Secretariou, **Geísa Oliveira**, Secretária Geral no STJD HB